



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL SIMPLIFICADO RETIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA E EXTERNA Nº 01/2014 – PRONATEC FIC/MULHERES MIL CAMPUS DE S. FILHO**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 269, 13 de fevereiro de 2009 de acordo com as disposições da legislação em vigor, e considerando a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, torna pública a seleção de bolsistas para o **IFBA Campus de Simões Filho**, conforme relação de vagas constantes no anexo V deste edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente instrumento destina-se a selecionar profissionais para os encargos de bolsistas no âmbito do PRONATEC FIC/MULHERES MIL.
- 1.2 Os cursos serão oferecidos, inicialmente, no Campus de Simões Filho, nos turnos matutino, vespertino e noturno. Alguns cursos serão oferecidos em **Esplanada**, em **Madre de Deus** e na **CASE-CIA**.
- 1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular;
- 1.3 A realização dos cursos ocorrerá, a princípio, no período de 10/03/14 a 20/01/2015, de acordo com a demanda;
- 1.4 O candidato selecionado através deste Edital terá o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado para apresentar a documentação solicitada e se decidir pela ocupação do cargo;**
- 1.5 Findo o prazo fixado acima, o não comparecimento do candidato ensejará a convocação do próximo candidato selecionado.**
- 1.6 Este Edital interno e as informações dele decorrentes serão publicadas, no site do IFBA – Campus de S. Filho ([www.simoesfilho.ifba.edu.br](http://www.simoesfilho.ifba.edu.br)), e no site do IFBA ([www.ifba.edu.br](http://www.ifba.edu.br)).

## **2 DO PROGRAMA**

2.1 O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. O PRONATEC FIC Compreende cursos de Formação Inicial e Continuada para quem já trabalha nas atividades relacionadas aos cursos citados acima e também quem pretende se profissionalizar na área.

### **3 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

3.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, de conformidade com o Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pela carga horária da disciplina lecionada (no caso de professor) e pelo tempo de duração dos cursos e carga horária semanal estipulada pelo coordenador adjunto (no caso de supervisor, apoio e orientador), que rege este Edital Interno/externo, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de trabalho regular neste Instituto, no caso de servidores da ativa.

3.2 O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15<sup>o</sup> da Resolução 04-FNDE/2012 que fixa os valores conforme abaixo:

Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora).

Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

Apoio: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)

3.3 Para efeito de controle das Bolsas será considerada a hora-aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas/conteúdos dos cursos/atividades.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital e deverá ser entregue ao Comitê Executivo do PRONATEC IFBA Campus S. Filho, SALA DO DEPEN, Av. Universitária, s/n, Pitanguinha Velha, Simões Filho, de acordo com o Cronograma de Ações deste Edital.

4.2. No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o Curriculum Vitae (Anexo I) observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos, bem como o Termo de Disponibilidade (Anexo III). A comprovação das informações constantes no currículo deverá ser feita por meio de apresentação de original e cópia dos documentos e/ou informações complementares junto à instância competente.

4.3 Será admitida a inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de professor, observando-se a área de formação compatível e/ou experiência profissional comprovada.

4.4 O Comitê gestor do PRONATEC-IFBA coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

### **5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PRONATEC**

5.1 A seleção dos bolsistas será realizada através de análise curricular, das informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital, prioritariamente atendida à condição de ser servidor ativo ou aposentado (docente ou técnico-administrativo), do quadro efetivo do **IFBA CAMPUS S. FILHO**, com formação acadêmica em nível superior ou nível técnico compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido e/ou experiência profissional comprovada na área de interesse.

5.2 A seleção para profissionais de que trata esse Edital obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida, nos critérios estabelecidos no Anexo IV.

5.3 Será dada prioridade aos títulos de formação na área pleiteada, aqueles que tenham sido emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de exercício como docente na área de cada disciplina pleiteada (no caso de professor);

5.4.2 maior tempo de experiência na área de cada curso (no caso de professor);

5.4.2 maior tempo de serviço público;

5.4.3 maior tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional.

5.5 os candidatos selecionados terão 48h para confirmar seu interesse em participar do programa.

5.6 os profissionais selecionados e que trabalharam **VOLUNTARIAMENTE** no programa **MULHERES MIL do Campus de S. Filho**, no ano de 2013, terão prioridade em relação aos outros selecionados, quando os encargos forem para os cursos deste programa.

## **6 DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE BOLSISTAS DO PRONATEC**

6.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e existência de vagas.

6.2 O profissional selecionado para um *campus* poderá ministrar aulas em outro *campus*, desde que não seja ultrapassado o limite de 16 horas/aula semanais (PROFESSOR), não haja prejuízo de suas atividades regulamentares e o *campus* que tenha essa necessidade se responsabilize pelo cadastramento da bolsa. As despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do profissional bolsista interessado em atuar em mais de um *campus*.

6.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Comitê Executivo do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado via Setor de Protocolo do respectivo *campus* com antecedência mínima de 08 (oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades acadêmicas.

## **7 AS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC**

7.1 planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação do PRONATEC;

7.2 adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;

7.3 alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho escolar dos estudantes;

7.4 elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades de aprendizagem dos estudantes participantes da oferta;

7.5 propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

7.6 avaliar o desempenho dos estudantes;

7.7 participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

7.8 participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino e aprendizagem no PRONATEC.

## **8 AS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE SUPERVISOR DE CURSO DO PRONATEC**

- 8.1 interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- 8.2 coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico, necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- 8.3 coordenar o planejamento de ensino;
- 8.4 assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- 8.5 apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- 8.6 elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- 8.7 ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- 8.6 supervisionar a constante atualização no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- 8.7 fazer a articulação com a escola de ensino médio local para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- 8.8 exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

## **9 AS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVA:**

- 9.1 apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- 9.2 acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- 9.3 auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- 9.4 participar dos encontros de coordenação;
- 9.5 realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- 9.6 prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- 9.7 prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

## **10 AS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE ORIENTADOR:**

- 10.1 acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- 10.2 articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- 10.3 realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- 10.4 promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- 10.5 articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- 10.6 prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

## 11 CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições e entrega de documentação	10 a 17 de FEV 2014
Análise e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas	18 de FEV a 09 de MAR 2014
Divulgação do resultado da seleção	10 a 12 de MAR 2014
Acolhimento de recursos	13 de MAR 2014
Homologação do resultado no site <a href="http://www.ifba.edu.br">www.ifba.edu.br</a>	15 de MAR 2014

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos selecionados somente receberão as bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, comprovar a documentação, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

12.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.

12.4 A contratação, bem como o prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficarão condicionados às demandas do PRONATEC FIC, na Instituição.

12.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da administração, ou a pedido.

10.6 As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor e, a critério deste, para o Comitê Executivo de cada *campus*.

12.7 O Comitê Gestor do PRONATEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.7 Este edital tem validade de 1(um) ano, prorrogável por mais 1(um) ano.

Salvador, 08 de FEVEREIRO de 2014.

CARLOS D´ALEXANDRIA BRUNI  
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DO IFBA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

(Preenchimento obrigatório neste modelo)

**1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

1. 1 Nome

1. 2 Filiação:

Nome do pai

Nome da mãe

1. 3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa

1. 4 Estado civil:

1. 5 Endereço residencial

1. 6 Endereço para correspondência

1. 7 E-mail

1. 8 Telefone para contato: (DDD) – (oito dígitos)

1. 9 Telefone celular para contato: (DDD) – (oito dígitos)

1. 10 Fax para contato: (DDD) – (oito dígitos)

1. 11 N° CPF

1. 12 N° RG

1. 13 N° PIS ou PASEP

1. 14 N° Título Eleitor

1. 15 Banco: \_\_\_\_\_ N° agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente nº: \_\_\_\_\_

1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)

1. 17 N° Matrícula SIAPE

**2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA**

2.1 Curso (s) de Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão

2.2 Curso (s) de Pós-Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão

2.3 Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos três anos) – de 180 h ou mais – Instituição – Ano

### 3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos três anos)

3.1 Tempo de experiência profissional.

3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de realização)

3.3 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)

3.4 Palestras realizadas (tema, local e data)

3.5 Minicursos ministrados (tema, local e data)

3.6 Oficinas ministradas (tema, local e data)

3.7 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)

3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)

3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)

3.10 Participações em projetos/programas – (título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)

3. 11 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais

3. 12 Participação em comissões de trabalho

3. 13 Outros, considerados relevantes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II**

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO  
PRONATEC FIC**

1) **CAMPUS/Município**                      **PARA**                      **O**                      **QUAL**                      **CONCORRE:**

\_\_\_\_\_

2) **DADOS PESSOAIS** (preenchimento obrigatório)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (    ) \_\_\_\_\_ Celular: (    ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

3) **DADOS PROFISSIONAIS**

Instituição: \_\_\_\_\_

Campus de lotação: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Nº matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Telefone institucional: (    ) \_\_\_\_\_ e-mail institucional: \_\_\_\_\_

4) **ENCARGOS**

4.1 (    ) **Supervisor de curso**

4.2 (    ) **Professor**

4.3 (    ) **Apoio**

4.4 (    ) **Orientador**

(assinale as disciplinas que pretende ministrar aulas, de acordo com a sua área de formação)

Curso: \_\_\_\_\_

Disciplinas:



1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_  
3ª \_\_\_\_\_  
4ª \_\_\_\_\_  
5ª \_\_\_\_\_

## 5) FORMAÇÃO ACADÊMICA

(preenchimento obrigatório)

Nível de escolaridade: \_\_\_\_\_ Nome do curso: \_\_\_\_\_

Sigla da Instituição que emitiu o diploma: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

## 6) EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

(preenchimento obrigatório)

Docência na educação profissional técnica de nível médio: Sim ( ) Não ( )

Quantos semestres letivos? \_\_\_\_\_

Docência na educação profissional de nível tecnológico/superior: Sim ( ) Não ( )

Quantos semestres letivos? \_\_\_\_\_

Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada): Sim ( ) Não ( )

Quantos semestres letivos? \_\_\_\_\_

Ocupante de coordenação de cursos técnicos: Sim ( ) Não ( )

Quantos meses? \_\_\_\_\_

Ocupante de coordenação de cursos de nível superior: Sim ( ) Não ( )

Quantos meses? \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## 7) LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Sala do DEPEN do Campus de S. Filho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O ENCARGO DE  
PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PRONATEC FIC**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, servidor pertencente ao quadro de pessoal ( ) ativo ( ) aposentado do IFBA, sob matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado (a) no Setor \_\_\_\_\_ do campus \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participar nas atividades no âmbito do Programa PRONATEC FIC no IFBA S. FILHO, e que não haverá prejuízo para a carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, na forma abaixo:

**ATUAL HORÁRIO DE TRABALHO NO IFBA**

DIA DA SEMANA	TURNO			ENTRADA	SAÍDA
	MAT.	VESP.	NOT.		
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					

## PROPOSTA DE TRABALHO NO PRONATEC NO ANO 2012

DIA DA SEMANA	TURNO			INÍCIO	ENCERRAMENTO
	MAT.	VESP.	NOT.		
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que não deverá haver prejuízo a carga horária regular conforme previsto nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 no PRONATEC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

Assinatura do servidor/candidato a bolsista

### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente, em função da programação de trabalho, acima descrita, que o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, preenche os requisitos de carga horária para desempenhar as suas atividades no âmbito do PRONATEC sem prejuízo das aulas de sua responsabilidade, constantes na sua jornada de trabalho neste *campus*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

Chefia imediata

Assinatura e carimbo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO IV**

**VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE  
PROFESSOR/SUPERVISOR/ORIENTADO E APOIO DO PROGRAMA  
PRONATEC/FIC/MULHERES MIL**

**1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE  
DOCENTE/SUPERVISOR/ORIENTADOR/APOIO**

**1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)**

**PONTUAÇÃO**

- a) Graduação na área 2 pontos
- b) Especialização na área 4 pontos
- c) Mestrado na área 6 pontos
- d) Doutorado na área 10 pontos

**1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ENSINO NA ÁREA PLEITEADA**

**PONTUAÇÃO**

Docência na educação profissional técnica na área pleiteada de nível médio: 1,0 ponto por semestre letivo (máximo: 5,0 pontos);

Docência na área pleiteada: 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 3,0 pontos);

Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada): 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 1,5 pontos);

Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante: 1,0 ponto por participação (máximo: 5,0 pontos)

**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 24,5 pontos**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO V**

**QUADRO DE VAGAS PROFESSORES**

<b>Código da vaga</b>	<b>Área e Disciplina</b>	<b>Observações</b>	<b>Carga Horária SEMANAL</b>	<b>Nº de Vagas</b>
SF 01	Língua Portuguesa		A definir	CR
SF 02	Matemática		A definir	CR
SF 03	Ética e Cidadania		A definir	CR
SF 04	Psicologia do Trabalho		A definir	CR
SF 05	QSMS		A definir	CR
SF 06	Empreendedorismo		A definir	CR
SF 07	Conceitos Básicos de Eletricidade		A definir	CR
SF 08	Desenhos Elétricos		A definir	CR
SF 09	Técnicas de Montagem e Manutenção de Instalações Elétricas		A definir	CR
SF 10	Práticas em Instalações Elétricas		A definir	CR
SF 11	Introdução ao petróleo e gás natural		A definir	CR
SF 12	Reservatório de petróleo e gás		A definir	CR
SF 13	Engenharia de perfuração		A definir	CR
SF 14	Completação de Poços		A definir	CR
SF 15	Fluidos de perfuração e completção		A definir	CR
SF 16	Métodos de elevação e processamento		A definir	CR
SF 17	Produção de hidrocarbonetos		A definir	CR
SF 18	Revestimento e Cimentação		A definir	CR
SF 19	Operações especiais		A definir	CR

<b>Código da vaga</b>	<b>Área e Disciplina</b>	<b>Observações</b>	<b>Carga Horária SEMANAL</b>	<b>Nº de Vagas</b>
SF 20	Organização e Arquitetura de Computadores		A definir	CR
SF 21	Montagem e Manutenção de Computadores		A definir	CR
SF 22	Inglês Aplicado		A definir	CR
SF 23	Espanhol Aplicado		A definir	CR
SF 24	Termodinâmica		A definir	CR
SF 25	Climatização		A definir	CR
SF 26	Instalação e Manutenção em Sistemas de Refrigeração e Climatização (teoria e prática)		A definir	CR
SF 27	Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico		A definir	CR
SF 28	Metrologia		A definir	CR
SF 29	Tornearia (teoria e prática)		A definir	CR
SF 30	Manutenção Mecânica		A definir	CR
SF 31	Hidráulica Industrial		A definir	CR
SF 32	Comandos Elétricos		A definir	CR
SF 33	Equipamentos Mecânicos		A definir	CR
SF 34	Acionamentos Elétricos		A definir	CR
SF 35	Informática Básica		A definir	CR
SF 36	Noções de primeiros socorros		A definir	CR
SF 37	Noções de segurança do trabalho		A definir	CR
SF 38	Saúde da mulher		A definir	CR
SF 39	Direito da mulher		A definir	CR
SF 40	Relações Interpessoais		A definir	CR
SF 41	Noções Básicas de Atendimento ao público		A definir	CR
SF 42	Rotinas Administrativas		A definir	CR
SF 43	Normas de org. de arquivos e documentos		A definir	CR
SF 44	Postura profissional e asseio pessoal		A definir	CR
SF 45	Direitos e deveres da cuidadora de idosos		A definir	CR

<b>Código da vaga</b>	<b>Área e Disciplina</b>	<b>Observações</b>	<b>Carga Horária SEMANAL</b>	<b>Nº de Vagas</b>
SF 46	Direito do idoso		A definir	CR
SF 47	Processo de envelhecimento		A definir	CR
SF 48	Saúde do idoso		A definir	CR
SF 49	Necessidades nutricionais		A definir	CR
SF 50	Adaptação e higiene do ambiente		A definir	CR
SF 51	Administração de medicamento		A definir	CR
SF 52	Mercado de Trabalho		A definir	CR
SF 53	Organização e Administração de Bibliotecas		A definir	CR
SF 54	Organização e Tratamento do Acervo		A definir	CR
SF 55	Fontes de Informação e Pesquisa		A definir	CR
SF 56	Incentivo a leitura e contação de histórias		A definir	CR
SF 57	Preservação e Conservação de Acervos		A definir	CR

**LEGENDA:** CR = Cadastro Reserva

#### QUADRO DE VAGAS APOIO/SUPERVISOR/ORIENTADOR

<b>Código da vaga</b>	<b>Área e Disciplina</b>	<b>Observações</b>	<b>Carga Horária SEMANAL</b>	<b>Nº de Vagas</b>
SF 58	APOIO - EMPENHO	PARA ATENDER AO CAMPUS DE S. FILHO E UNIDADES REMOTAS ESPLANADA E MADRE DE DEUS	10	1
SF 59	APOIO - FINANCEIRO	PARA ATENDER AO CAMPUS DE S. FILHO E UNIDADES REMOTAS ESPLANADA E MADRE DE DEUS	10	1
SF 60	APOIO - CONTABILIDADE	PARA ATENDER AO CAMPUS DE S. FILHO E UNIDADES REMOTAS ESPLANADA E MADRE DE DEUS	10	1

<b>Código da vaga</b>	<b>Área e Disciplina</b>	<b>Observações</b>	<b>Carga Horária SEMANAL</b>	<b>Nº de Vagas</b>
SF 61	APOIO - COMPRAS	PARA ATENDER AO CAMPUS DE S. FILHO E UNIDADES REMOTAS ESPLANADA E MADRE DE DEUS	8	1
SF 62	APOIO - PREGOEIRO	PARA ATENDER AO CAMPUS DE S. FILHO UNIDADES REMOTAS ESPLANADA E MADRE DE DEUS	10	1
SF 63	APOIO – SECRETÁRIA COORDENADOR ADJUNTO	CAMPUS DE S. FILHO	10	1
SF 64	APOIO – LANÇAMENTO DE NOTAS SISTEC	PARA ATENDER AO CAMPUS DE S. FILHO UNIDADES REMOTAS ESPLANADA E MADRE DE DEUS	10	1
SF 65	APOIO - MOTORISTA	CAMPUS DE S. FILHO	4	1
SF 66	APOIO – PATRIMÔNIO E ESTOQUE	PARA ATENDER AO CAMPUS DE S. FILHO UNIDADES REMOTAS ESPLANADA E MADRE DE DEUS	8	1
SF 67	APOIO – GERAL	CAMPUS S. FILHO MATUTINO	20	1
SF 68	APOIO – GERAL	CAMPUS S. FILHO VESPERTINO	20	1
SF 69	APOIO – GERAL	MADRE DE DEUS – TURNO A DEFINIR	20	1
SF 70	APOIO – GERAL	UNIDADE REMOTA DE ESPLANADA	10	1
SF 71	APOIO – EAUDIOVISUAL	CAMPUS DE S. FILHO	10	1
SF 72	SUPERVISOR DE CURSO	CAMPUS DE S. FILHO	10	1



<b>Código da vaga</b>	<b>Área e Disciplina</b>	<b>Observações</b>	<b>Carga Horária SEMANAL</b>	<b>Nº de Vagas</b>
SF 73	SUPERVISOR DE CURSO	UNIDADE REMOTA DE MADRE DE DEUS	10	1
SF 74	SUPERVISOR DE CURSO	MULHERES MIL	10	1
SF 75	ORIENTADOR DE CURSO	MULHERES MIL	10	1
SF 76	ORIENTADOR DE CURSO	CAMPUS DE S. FILHO	10	1
SF 77	SOLDAGEM NO PROCESSO ELETRODO REVESTIDO		A definir	CR

**LEGENDA: CR = Cadastro Reserva**